

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

União E Amor Por Aracoiaba

EMENDA REDACIONAL Nº 01/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 09/2022, que AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: corrige simbologia, substitui termos, palavras na elaboração do projeto de Lei nº 09/2022 em discussão.

	"Art. 1°
	§ 1°
	§ 2°
	Art. 3°
	§ 1°
	§ 2º - Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR BME
está aut	torizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES
FILIAL	OAS em Assembleia Geral do SISAR BME.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 13 de abril de 202.

Assinam, os vereadores das comissões de Legislação Justiça e Redação Final e Obras, Serviços Público, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Thiago de Freitas Silva PRESIDENTE

Av. da Independência, 134 – Centro – Fone: (85) 3337-1636 CNPJ: 06.580.229/0001-29 – CEP: 62.750 – 000 – Aracoiaba – Ceará



Francisco Diego Moura Paz RELATOR

Francisco Reilton Prudêncio de Brito MEMBRO

Francisco Rogério Alexandre Felipe MEMBRO

Antonio Ivelton Fernandes de Sousa MEMBRO